

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação que entre si celebram a FUNDAÇÃO UNIRG e o MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, objetivando a concessão de campos de estágio curricular obrigatório para alunos regularmente matriculados no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG.

1. DADOS DOS PARTICÍPES

1.1 ACORDANTE / INSTITUIÇÃO DE ENSINO

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72 residente e domiciliado em Gurupi/TO, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021, entidade mantenedora da **UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG**, representada por sua Reitora, a Sra. **SARA FALCÃO DE SOUSA**, brasileira, farmacêutica, inscrita no CPF nº 961.212.621-68, e portadora do RG nº 620.609 SSP/TO, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.184/2020, residente e domiciliada em Gurupi/TO.

1.2 ACORDANTE / UNIDADE CONCEDENTE

RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE GURUPI		CNPJ: 01.803.618/0001-52
ENDEREÇO: Rua 14 de novembro, nº 1500		BAIRRO Setor Central
CEP: 77405-070	CIDADE: Gurupi	ESTADO: Tocantins
REPRESENTANTE: JOSINIANE BRAGA NUNES		CARGO OU FUNÇÃO: Prefeita Municipal
NACIONALIDADE: Brasileira	ESTADO CIVIL: Divorciada	PROFISSÃO: PROFESSORA
RG: 263.210 2ª VIA	CPF: 288.843.291-91	RESIDENTE E DOMICILIADO EM: Gurupi - TO

2. DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2021. Processo Administrativo nº 2021.02.078173

2.1 Objeto

Constitui objeto do **Acordo de Cooperação nº 007/2021**, ao qual este Plano de Trabalho está vinculado, a concessão, por parte da UNIDADE CONCEDENTE, de campo de **estágio curricular (obrigatório)**, inclusive em Regime de Internato Supervisionado, para os acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi-UnirG, conforme detalhamento no Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades de Estágio.

2.2 Período de vigência do Acordo de Cooperação nº 007/2021:

Início: 15/02/2024	Término: 22/12/2023
--------------------	---------------------

2.2.1 A coordenadora de Estágio do Curso de Medicina, Prof^a. Priscila Ferreira Barbosa, – Portaria/Reitoria nº 013/2024, será a fiscal do **Acordo de Cooperação Técnica n.007/2021** e responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos estágios através dos relatórios parciais e final enviados pelos estagiários.

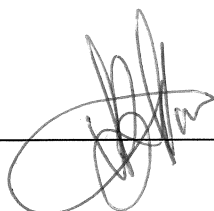
2.3 Objetivos

Propiciar a concessão de campo de estágio curricular a acadêmicos regularmente matriculados no Curso de Graduação em Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

3.1 O presente Plano de Trabalho indicará as ações a serem desenvolvidas, o planejamento circunstanciado das diversas etapas, bem como a alocação de recursos específicos e obrigações de cada uma das partes acordadas e de outras parcerias, das Atividades de Estágio Supervisionado (Internato Médico I, II, III, IV) no Município de Gurupi – TO.

3.2 O internato representa a última etapa na formação do estudante de medicina segundo as Diretrizes Nacionais Curriculares do Curso de Medicina, nas quais os estudantes sob supervisão docente desenvolvem prioritariamente as habilidades práticas e teóricas, promovendo o inter-relacionamento das diversas áreas, propiciando ao estudante o desenvolvimento de uma formação generalista do médico e uma visão crítica do sistema de saúde.



3.3 O convênio entre os partícipes tem a finalidade de estruturar, desenvolver e operacionalizar as atividades relativas aos estágios em disciplinas práticas no Município de Gurupi – TO.

3.4 O Projeto Pedagógico do curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG prevê que o internato médico seja realizado nos quatro últimos semestres do curso, com carga horária de 720 (setecentas e vinte) horas por semestre, totalizando 2.880 (duas mil, oitocentas e oitenta) horas de formação em regime de internato (Estrutura Curricular nº 03).

3.5 A Universidade de Gurupi - UnirG tem interesse em aprimorar o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviços que inclui aspectos essenciais nas áreas de clínica médica, clínica cirúrgica, ginecologia e obstetrícia e pediatria, onde as mesmas abordam o segundo e terceiro nível de atenção em cada área, e sendo atividades eminentemente práticas.

3.6 A denominação estágio deve ser entendida como estudos e práticas supervisionados em atividades externas à unidade de oferecimento do curso.

3.7 O convênio do estágio supervisionado em regime de internato celebrado com a Prefeitura Municipal de Gurupi - TO compreenderá 24 meses de duração, sendo realizados nas Unidades de Saúde do Município de Gurupi/TO, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr^a Márcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência-SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais locais de gerência municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.

4- CRONOGRAMA

4.1 EXECUÇÃO

4.1.1 Quantitativo estimado de estagiários por semestre será de acordo com os Editais de vagas semestrais da Secretaria Estadual de Saúde e deferimento semestral da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi - TO.

4.1.2 Quantitativo estimado de estagiários durante a vigência do Acordo de Cooperação será de acordo com os Editais de vagas semestrais da Secretaria Estadual de Saúde e deferimento semestral da Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi - TO.

4.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Por área) *:

(*) Período de Execução detalhado definido no Cronograma que será enviado à UNIDADE CONCEDENTE semestralmente.

Meta	Etapa/ Fase	Especificação/Área de Concentração	Período		
			Carga Horária	Início	Término
Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis	1/4	Clínica Médica: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e	Até 200 horas por aluno	Fevereiro 2024	Dezembro 2024

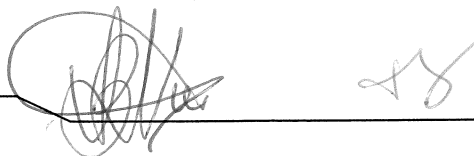
<p>de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato</p>		<p>conhecimentos adquiridos nas disciplinas teóricas do curso de graduação na grande área da Clínica Médica. Promoção da integração do estudante com equipes multiprofissionais de saúde. Desenvolvimento de atitudes éticas do exercício profissional. Medicina Preventiva. Insuficiência respiratória. Insuficiência cardíaca. Insuficiência renal. Insuficiência hepática. Sepses. Choque. Suporte Intensivo do paciente crítico. Urgência e Emergência em Clínica Médica. Doenças infecto-contagiosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Reumatológicas. Hipertensão arterial. Diabetes mellitus e Doenças endocrinológicas. Anemias e Doenças hematológicas. Infecção urinária. Infecção respiratória. Comas e doença cerebrovascular. Demências. Psicoses. Depressão. Epilepsias, Infecções do Sistema Nervoso Central, Complicações do Alcoolismo.</p>			
<p>Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato</p>	<p>2/4</p>	<p>Ginecologia e Obstetrícia: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Ginecologia e Obstetrícia. Pré-Natal. Assistência ao parto. Pré-operatório. Urgência e Emergências em Ginecologia. Urgência e Emergências em Obstetrícia. Suporte Intensivo do paciente crítico. Cuidados pós-operatórios. Doenças Ginecológicas. Medicina Preventiva.</p>	<p>Até 200 horas por aluno</p>	<p>Fevereiro 2024</p>	<p>Dezembro 2024</p>
<p>Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato</p>	<p>3/4</p>	<p>Clínica Cirúrgica: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Cirurgia. Resposta endócrina e metabólica ao trauma. Equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-base. Infecção em Cirurgia. Preparo pré-operatório. Cuidado das feridas. Suporte nutricional. Cuidados pós-operatórios. Princípios da técnica cirúrgica. Princípios da Cirurgia Geral. Princípios da Cirurgia do Trauma. Princípios da Cirurgia Vasculuar. Princípios da Cirurgia Pediátrica. Princípios da Cirurgia Urológica. Princípios da Cirurgia Plástica. Princípios da Cirurgia do Aparelho Digestório. Princípios da Cirurgia do Tórax. Princípios da Cirurgia Ortopédica. Princípios da Cirurgia Cardíaca. Neurocirurgia. Suporte intensivo do paciente cirúrgico.</p>	<p>Até 200 horas por aluno</p>	<p>Fevereiro 2024</p>	<p>Dezembro 2024</p>

Desenvolver e aperfeiçoar as competências e habilidades profissionais desejáveis de acordo com o perfil do médico a ser formado, previsto na proposta curricular de Internato	4/4	Pediatria e Puericultura: Estágio prático com atendimento e acompanhamento ambulatorial e hospitalar dos pacientes atendidos sob supervisão de preceptoria médica. Discussão de casos clínicos e artigos científicos. Aprimoramento de atos médicos e conhecimentos adquiridos em períodos anteriores do curso de graduação na grande área da Pediatria e Puericultura. Princípios da neonatologia. Aleitamento materno. Puericultura. Imunizações. Infecções respiratórias agudas. Doenças exantemáticas. Desnutrição. Piodermites. Parasitoses intestinais. Prematuridade. Alojamento conjunto. Urgências e emergências em Pediatria. Cuidados Intensivos.	Até 200 horas por aluno	Fevereiro 2024	Dezembro 2024
---	-----	---	-------------------------	----------------	---------------

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Geral)

Meta		Execução / Vigência	
		Início	Término
Propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários acadêmicos do Internato Supervisionado da UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, objetivando a oferta de Atividade prática supervisionada presencial com atendimento ambulatorial (nível básico e especializado) e hospitalar (nível primário, secundário e terciário), focado no atendimento dos pacientes, no desenvolvimento do senso crítico, discussão dos casos com os preceptores, proposição de condutas, prescrições orientadas, realização de procedimentos clínicos invasivos, procedimentos cirúrgicos, ginecológicos e obstétricos, atendendo nas grandes áreas médicas de Clínica Médica e/ou Ginecologia-Obstetrícia e/ou Cirurgia Geral e/ou Pediatria.		Fevereiro 2024	Dezembro 2024
Etapa	Especificação	Execução / Vigência	
		Início	Término
01	Definição do plano de atividades de estágio semestral e envio à Prefeitura Municipal de Gurupi para deferimento.	Fevereiro 2024	Dezembro 2024
02	Preparação do estagiário/Assinatura de Termo de Compromisso.		
03	Desenvolvimento das atividades de estágio		
04	Avaliação do processo de estágio		

OBS.: Locais almeçados para estágio: Unidades Básicas de Saúde localizadas no município de Gurupi, Policlínica Luiz Santos Filho, Clínica de Saúde da Mulher, CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial, Unidade de Pronto Atendimento Dr^a Márcia Mucky, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, Escolas Municipais de Gurupi e demais locais de gerência municipal com capacidade para atividades nas áreas de saúde elencadas no Cronograma de Execução.




5. PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

6.1 O Acordo de Cooperação Técnica vinculado a este documento, oriundo do Processo Administrativo nº 2021.02.078173, não envolve a transferência de recursos de qualquer natureza, desembolso ou repasses, cabendo a cada partícipe arcarem com os respectivos cursos operacionais.

7. APROVAÇÃO

7.1 Para todos os efeitos, considera-se o presente Plano de Trabalho **APROVADO**.

Gurupi/TO, 15 de fevereiro de 2024.



Thiago Piñedo Miranda
Presidente da Fundação UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Sara Falcão de Souza
Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG
INSTITUIÇÃO DE ENSINO



Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal
Município de Gurupi – TO
UNIDADE CONCEDENTE